



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 03 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões
09.122.0002.2009 - Gestão e Manutenção do RPPS
3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Recurso 50 – RPPS

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o superavit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º - Autoriza também o Executivo Municipal a fazer a inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024 (LDO).

Art.4º - Fica autorizado o Poder Executivo a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.940 de 18 de dezembro de 2023.

Art.5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 03 de abril de 2024.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 020, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 020/2024, que "Abre Crédito Especial, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito respecial orçamentário para o ano de 2024, o qual permitirá o pagamento de gratificações para os membros do Conselho Municipal de Previdência, tendo em vista que estas pessoas passam a desempenhar um papel de extrema importância para o município

Em virtude desta despesa não ter sido prevista na Lei Orçamentária para 2024, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que a mesma seja adicionada no orçamento através de autorização Legislativa na forma de crédito especial.

Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Lei ao crivo dos Nobres Edis, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço, na expectativa de sua aprovação.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal